



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Antonio Domingos Ferrarini, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de acordo, lei Municipal 540/2003 e 04/2001 e suas alterações, **CONSIDERANDO** que o Município de Nova Itaberaba necessita da contratação imediata de **um(a) Auxiliar de Serviços Gerais**; **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital para seleção e posterior contratação, observado o regulamento descrito no certame:

I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital consiste na seleção de candidatos para a contratação por tempo determinando de excepcional interesse público, para preenchimento da vaga descritas no Anexo I.

II - DO CARGO:

2.1 O presente Edital é destinado ao provimento de um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com 40(quarenta) horas semanais para atender necessidade temporária, pelo período discriminado no fixado no Anexo I do presente Edital.

III - DAS VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

3.1 A regra a genérica de reserva de 5% das vagas do concurso para deficientes físicos só é aplicável se resulta em pelo menos uma vaga inteira.



No caso em tela, o numero total de vagas oferecidas, considerando o percentual de 5% (cinco por cento) não compreende uma vaga inteira, motivo pelo qual a disputa deverá reger-se pela igualdade de condições.

IV - DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O candidato, aprovado no presente certame terá sua contratação de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, se houver interesse e necessidade pública.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 07 a 11 de janeiro de 2016, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Jose Marocco, N.º 2.226, Centro, no Município de Nova Itaberaba.

5.2 As inscrições serão feitas em formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, juntando-se as fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Eleitoral;

5.3 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos listados nas alíneas a, b, c, d, do item anterior enseja o indeferimento da inscrição.

5.4 Todas as fotocópias de documentos de que trata o item 3.2 deverão ser entregues no momento da inscrição e estar autenticadas por tabelionato de notas ou por Servidor Público Municipal designado na Prefeitura Municipal mediante a apresentação dos originais.

5.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, para um único cargo.



5.6 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada, além dos documentos exigidos, a procuração e a Carteira de Identidade do procurador.

5.7 No momento da inscrição será entregue ao candidato um recibo que será utilizado como comprovante de inscrição, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado juntamente com a Cédula de Identidade original no dia da prova.

5.8 A homologação das inscrições será feita no dia 14 de março de 2015, após às 9h e publicada na forma legal, com cópia no mural da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.

5.9 O candidato que tiver inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 14 de março de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba até as 17h horas.

VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1 A seleção dos candidatos será através de prova escrita, com 20 questões com peso 0,5 cada uma¹.

6.2 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver 50% de acertos na prova escrita.

6.3 As questões serão de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta, apenas uma resposta certa para cada uma e peso idêntico.

6.4 Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

6.5 Os conteúdos programáticos serão aqueles que atendem as diretrizes do cargo em seleção, constantes no preâmbulo deste Edital, **contendo 10 questões de conhecimentos específicos e 10 questões de conhecimentos básicos (Conhecimentos Gerais, Matemática e Língua Portuguesa).**

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

¹ Conteúdo programático está disposto no anexo II, do presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

7.1 A prova escrita será realizada nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, sito na Rua Jose Marocco nº 2.226, na cidade de Nova Itaberaba (SC), no dia 14 de março, com início às 19h e término às 21h.

7.2 A Comissão Municipal responsável pela seleção dos candidatos é competente para decidir em caso de necessidade de adiamento da realização das provas, ou outra duvida que por ventura surgir.

7.3 - Não será permitido fazer parte da Comissão Municipal do Processo Seletivo, membros que por ventura, tiverem algum parente seu, até 3º grau, como candidato a qualquer vaga do certame.

7.4 Não será permitido o ingresso de candidatos para a realização das provas após o horário de início estabelecido e sem o protocolo de inscrição acompanhado com a Cédula de Identidade original.

7.5 Não será permitida a realização das provas em condições especiais ou fora das dependências definidas pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no presente Edital.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será feita em ordem decrescente de notas.

8.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com mais idade.

b) O candidato que tiver o maior número de acertos nas questões específicas;

IX - DA PUBLICIDADE

9.1. A divulgação do gabarito será realizada no dia 15 de março de 2016, após as 8h. O resultado das Provas e a classificação dos candidatos serão feitos, na forma da Lei, e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no dia 17 de março de 2016, às 09h.

9.2 Os candidatos que desejarem entrar com recurso, poderão fazê-lo, no dia 15 de março de 2016, até as 17h, na Secretaria de Administração, no setor de protocolo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

9.3 Os julgamentos dos recursos serão publicados no dia de 16 de março de 2016, após as 09h no mural publico municipal.

X - DA HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A homologação da classificação geral se dará no dia 17 de março de 2016, às 10h, por ato do titular do poder executivo.

XI - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 São requisitos para a contratação:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo fornecido pelo Órgão Médico do Município;
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- e) Declaração de não acumulação de cargo público, quando for o caso, ou negativa de acumulação;
- f) Cópia da carteira de identidade;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Título de eleitor
- j) Nº Conta Bancária, nº AG. Banco
- k) uma foto 3x4.
- l) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicada.

XII - DA ADMISSÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

12.1. Apesar da vaga existente para o cargo, o aprovado permanece na simples expectativa de direito à investidura no mesmo e será chamado conforme a necessidade do Município, não gerando a aprovação direito absoluta à nomeação.

12.2. A convocação para admissão do candidato habilitado, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

12.3. Após a comprovação dos requisitos, o candidato convocado fica sujeito à aprovação em Exame Médico, de caráter eliminatório, para o qual não será atribuída pontuação e, em termos de resultado, será emitido parecer "Apto" ou "Inapto" para o cargo.

12.4. Estará eliminado do cadastro de aprovado o candidato que, ao ser convocado:

a) Não comparecer à Prefeitura Municipal no prazo determinado;

b) Apresentar impedimento comprovado;

c) Desistir espontaneamente;

d) Não for recomendado na avaliação médica.

e) Não apresentar os requisitos exigidos para o cargo, constantes do Anexo I do presente Edital e estabelecidos por Lei.

12.5 A Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba não fornecerá, se necessário, treinamento aos candidatos para fins de habilitação à posse.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão de informações, falta de comprovação de requisitos e outras irregularidades havidas no decorrer do processo, ou constatadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 As disposições e instruções contidas no presente Edital constituem normas e a inscrição implica no conhecimento e aceitação tácitos, tais como se encontram estabelecidas.

13.3 Das decisões da Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado definitivo da seleção, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Coordenadora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, respeitada a legislação vigente.

13.5 O Prefeito Municipal, antes da nomeação, a bem do interesse público, reserva-se do direito de anular o presente Edital, quando for constatado ilegalidade do ato, ou revogá-lo por comprovada conveniência e oportunidade.

Nova Itaberaba, (SC), em 07 de março de 2016.

Antonio Domingos Ferrarini

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 004/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014.

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR SERVIÇO GERAIS

Habilitação: Alfabetizado;

Vagas: 01 vaga

Vencimento: R\$ R\$ 1.067,19

Período de Contratação: um ano (possibilidade de prorrogação por igual período);

Carga Horária: 40hs



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016 07 de março de 2016.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL N.º 002/2016

Cargo: _____

Nome: _____ N.º Inscrição: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ UF: ___

Estado Civil: _____ N.º dependentes: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ___ Fone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Título Eleitor: _____ Zona: ___ Seção: ___ CPF: _____

Certificado Militar: _____ Situação Militar: _____

Grau de Instrução: _____ Portador de Deficiência (Especificar): _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, a assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba – SC, 07 de março de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo
Recebimento da Inscrição



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I. Português: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo.

II. Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas. Probabilidades.

III. Conhecimentos Gerais: Aspectos gerais sobre o município de Nova Itaberaba-SC.

IV. Conhecimentos Específicos

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza nos órgãos públicos; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Noções de Alimentação Saudável e produtos alimentícios. Noções de armazenamento de produtos alimentícios e produtos de limpeza. Conhecimento no preparo de alimentos e congêneres.